ANO XII SEXTA-FEIRA 17 DE DEZEMBRO DE 2021 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° 2-880

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	2
SECRETARIA DE FINANÇAS	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA SAÚDE	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	7
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO D	E
RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	7
FUNDAÇÃO CULTURAL	8
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	20
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE	21
PREVIPALMAS	21
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	22

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE FILIAÇÃO

Processo: 2021020917

Espécie: Termo de filiação, do MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DOS MUNICIPIOS, entidade constituída por 123 (cento e vinte e três) municípios tocantinenses, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.139/0001-85.

Objeto: Contribuição anual referente ao exercício de 2021, conforme enquadramento deste município, fixada em Estatuto da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, consoante estabelece a proposta de 17 de novembro de 2021.

Data de assinatura: 03/12/2021.

Signatários: Cinthia Alves Caetano Ribeiro, Prefeita Municipal de Palmas e Diogo Borges de Araújo Costa, Presidente da Associação Tocantinense de Municípios - ATM.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 927, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021081445.

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, THYAGO MENDES NEVES, a partir de 7 de dezembro de 2021, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, matrícula nº 298261, lotado na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 928, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado:

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2021081438,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de NICKOLAS CEZAR ISECKE, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, matrícula 413040482, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1° de janeiro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021081425,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de BARBARA OLINDA DA SILVA PERES, a partir de 8 de dezembro

de 2021, do cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h, matrícula nº 413045107, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 930, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2021072106,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FABIOLA WOLNEY VALENTE AIRES ROSA, a partir de 26 de novembro de 2021, do cargo efetivo de Professor II-40h, matrícula nº 261051, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 931, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação:

- I JESSICA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 413043869, a partir de 18 de dezembro de 2021;
- II JOÃO PEDRO BORGES DE SOUZA, matrícula nº 413043208, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 769/GAB/SEFIN/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência Geral de Administração e Finanças.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021e art. 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jakeline Rocha Moura, cargo Diretora de Gestão e Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência Geral de Administração e Finanças, durante o período de 16 de dezembro de 2021 a 16 de janeiro de 2022.

Art. $2^{\rm o}$ esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - INTERINO, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – Interino ATO N° 1.278- DSG

PORTARIA/GAB/SEPLAD N° 773, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência da servidora MARINALVA MILHOMENS BARBOSA, matrícula nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602 10001, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, a partir da data do pedido, qual seja, 06/12/2021, nos termos do art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos n. 2021080716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 774/GAB/SEPLAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor JOEL PEREIRA DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 33011, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento nos documentos constantes nos autos n. 2021074292.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 775, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora ELIVANIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413018654, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada no INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, sendo revogada a partir do dia 06/12/2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021080087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: GRACIONY BARBOSA DE CARVALHO PROCESSO Nº: 2020011359

PROCESSO Nº: 202001135 MATRÍCULA: 80001 CARGO: MOTORISTA

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

DESPACHO Nº 203/2021/GAB/SEPLAD

TORNAR SEM EFEITO, o DESPACHO Nº 88/GAB/SEPLAD que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor GRACIONY BARBOSA DE CARVALHO, publicada na edição nº 2.445, 09/03/2020, do Diário Oficial do Município.

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ADM. FRANCISCO ALMEIDA COSTA Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para futura contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021061821. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	70	Diárias	APARTAMENTO SINGLE INDIVIDUAL—Apartamento com piso laminado; TV de LED; Ar Condicionado split, Cofre de segurança; Cortina/Black out; 01 cama box de casal; mesa de apoio; poltrona; chuveiro com água quente; cartão chave com dispositivo para economiza energia; Empregados uniformizados e identificados; Local para guarda de bagagens; Sala de estar com TV; Medidas de Segurança; ex: circuito interno de TV etc); Armário/closet para guarda de roupas; Espelho de corpo inteiro; Frigobar; Canais de TV por assinatura; Acesso à intermet; Restaurante; Serviço de recepção aberto por 24 horas; Serviço de despertador; Serviço de trocas de roupas de cama e banho; Fornecimento de produlos básicos de higiene; Serviço de café da manhà; Garagem coberta com segurança monitorada; Serviço de potaría, e seguro com cobertura contra roubo, furto e responsabilidade civil; Atendimento especial para höspedes PN.E.
02	70	Diárias	APARTAMENTO SINGLE DUPLO- Apartamento com piso laminado; TV de LED; Ar Condicionado split; Cofre de segurança; Cortina/Black out; cama box de solteiro; mesa de apoio; pottrona; chuveiro com água quente; cartão chave com dispositivo para economiza energia; Empregados uniformizados e identificados; Local para guarda de bagagens; Sala de estar com TV; Medidas de Segurança; ex: circuito interno de TV etc); Armário/closet para guarda de roupas; Espelho de corpo inteiro; Frigobar; Canais de TV por assinatura; Acesso à internet; Restaurante; Serviço de ercepção aberto por 24 horas; Serviço de despertador; Serviço de trocas de roupas de cama e banho; Fornecimento de produtos básicos de higlene; Serviço de café da manhà ; Garagem coberta com segurança monitorada; Serviço de portaria, e seguro com cobertura contra roubo, furto e responsabilidade civil; Atendimento especial para hóspedes PN.E.

Palmas – TO, 16 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para futura aquisição de cimento Portland CP-II - F. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021068410. Os órgãos

que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Unid	Qtde	Especificações		
01	Sc	7.420	Cimento Portland (CP), Tipo: CP II-F (Composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578)		
1 0,	00	7.420	-Saco 50kg.		

Palmas - TO. 16 de dezembro de 2021.

Giovane Neves Costa Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato nº 020/2021, da Tomada de Preço nº 002/2021 e processo nº 2021030456, para Instalação de reservatório Metálico 10.000 litros, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.850, de 04 de novembro de 2021, pág. 14. Onde se lê:

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2021 DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro 2021

Leia-se:

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

PALMAS-TO, 17 de dezembro de 2021

Larissy Saraiva Gomes Borges Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO N° 20, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO n° 20/2021 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar, para o ano letivo de 2022, a ser observado pelas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Palmas-TO.

Art. $2^{\rm o}$ O início das aulas do ano letivo de 2022 dar-se-á no dia 31 de janeiro de 2022 e o término em 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Em cumprimento ao preceito legal de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar distribuídos em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 4º Fica assegurado aos docentes de cada unidade educacional 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Virtual do Conselho Municipal de Educação de Palmas-TO, ao 01º dia do mês de dezembro de 2021.

Jordana Fernandes Jácome Presidente da Câmara de Ed. Básica Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

Cleizenir Divina dos Santos Secretária Municipal da Educação ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 20/2021

ASSUNTO: Calendário Escolar 2022 PROCESSO Nº 01.021.2021 APROVADO EM: 01/12/2021

VOTO DA RELATORA:

Considerando que o calendário escolar para o ano de 2022, atende aos requisitos legais, apresentando a oferta dos 200 dias letivos, iniciando em 31 de janeiro de 2022 com término em 22 de dezembro de 2022, assegurando aos docentes de cada unidade educacional 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais, apresentamos este parecer favorável e assim, submetemos a aprovação do pleno.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Básica do Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação - CME, 01 de dezembro de 2021.

Candida Cecilia Massugossa Arruda - Relatora Presidente do CME-Palmas-TO Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

> Jordana Fernandes Jácome Presidente da Câmara de Ed. Básica Decreto nº 1.908 de 10/06/2020

> > HOMOLOGO EM <u>01 /12 /2021</u>.

Cleizenir Divina dos Santos Secretária Municipal da Educação ATO Nº 455 – NM de 11/07/2019

Presentes na plenária: Ademir Bandeira Silva, Alex Alves da Silva, Ana Paula Alves Pimentel, Cândida Cecilia Massugossa Arruda, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Claudinéia dos Santos Castro, Cleudemar Abreu Lopes, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Francisco da Silva de Oliveira Filho, Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis, Hiara Matos Araújo Guimarães, Juni Cleiton Guedes de Oliveira, Lígia Alves Borges, Maria do Desterro Soares Ibiapina, Rogério Barros de Lucena, Rosa Maia Costa, Weslany Silva Rocha – Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 962/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Cancelamento de Restos a Pagar processados do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no Parágrafo único do Art. 36 e Art. 92 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o Art. 24 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a apresentação da carta de anuência do fornecedor adiante relacionado, no qual atesta inexistência de débitos junto a esta Unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em Restos a Pagar Processadas no exercício 2020, conforme especificado abaixo:

	UG: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
N.	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
1	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	20201817	3089	004000199	7.990,00
	TOTAL GERAL				

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 998/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Assessoria Executiva de Recursos Humanos, possui como objetivo facilitar o acesso à informação, bem como orientar e incentivar o servidor, diretores, coordenadores e demais interessados no que trata dos seus direitos, deveres e benefícios.

CONSIDERANDO a importância de nortear os procedimentos mais comuns do dia a dia, necessários para fins de obtenção de documentos e benefícios, detalhando e padronizando as normas e a tramitação dos processos administrativos no âmbito desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Cartilha de RH da Secretaria Municipal da Saúde, disponível no link: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Cartilha_do_RH_da_Secretaria_Municipal_da_Sa%C3%BAde.pdf.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

PROCESSO N°: 2021061931

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Aquisição de Peças de Informática para atender a Secretaria Municipal da Saúde

DESPACHO Nº 45/2021/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021061931, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 893/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-

SEMUS e da necessidade adquirir pecas e componentes de informática para reposição de equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, com fulcro disposto no Art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 152/2021, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 16.899,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais), às empresas: BR Comércio de Eletro e Eletrônicos EIRELI, CNPJ nº 23.883.053/0001-01, à empresa: F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA, CNPJ nº 33.830.168/0001-83 e Prapel Comércio de Papel EIRELI, CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cuja despesas correrão na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710, Elemento de Despesa no 3.3.90.30, Fonte no 0040.00.199; Ficha no 20211798; Dotação orçamentária nº 03.8600.10.301.1110.2710, Elemento de despesa nº 4.4.90.30, Fonte: 0040.00.199; Ficha nº 20212674, Dotação orçamentária nº 03.8600.10.302.1110.2742; Elemento de despesa nº 3.3.90.30, Fonte nº 0040.00.199, Ficha nº 20211800 e Dotação orçamentária nº 03.8600.10.302.1110.2742; Elemento de despesa nº 4.4.90.30; Fonte nº 0040.00.199; Ficha nº 20212680.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês dezembro de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/N° 417, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1°, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 20, situado à Rua Eder Jofre, Quadra 08 do Loteamento Residencial Maria Rosa, com área de 264,00 m² e Lote 21, situado à Rua Eder Jofre, Quadra 08 do Loteamento Residencial Maria Rosa, com área de 264,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, situado à Rua Eder Jofre, Quadra 08 do Loteamento Residencial Maria Rosa, com área de 528,00 m², objeto do processo nº 2021071962, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 418, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado na Alameda 40, conjunto QI-40, Quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, situado na Alameda 40, conjunto QI-40, Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 20-B, situado na Alameda 40, conjunto QI-40, Quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2021077394, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/N° 419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 17, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137 do Loteamento Morada do Sol, com área de 475,94m² e Lote 18, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137 do Loteamento Morada do Sol, com área de 475,94m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado na Avenida Ponta Negra, Quadra 137 do Loteamento Morada do Sol, com área de 951,88m², objeto do processo nº 2021074851, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

 $\,$ Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO № 475 – NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 420, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 28, situado à Alameda 11, conjunto QI-12, Quadra ARNE 64, com área de 455,57 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 28-A, situado à Alameda 11, conjunto QI-12, Quadra ARNE 64, com área de 238,50 m² e Lote 28-B, situado à Alameda 11, conjunto QI-12, Quadra ARNE 64, com área de 217,07 m², objeto do processo nº 2021081546, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 421, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 19, situado à Alameda 6, conjunto QI-A, Quadra ARNO 21, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Alameda 3, conjunto QI-A, Quadra ARNO 21, com área de 174,00 m² e Lote 19-B, situado à Alameda 6, conjunto QI-A, Quadra ARNO 21, com área de 173,50 m², objeto do processo nº 2021067177, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 422, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado situado na Alameda 04, Conjunto QI-02 da quadra ARNE 54, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado na Alameda 04, Conjunto QI-02 da quadra

ARNE 54, com área de 180.00m² e Lote 14-B, situado na Alameda 04, Conjunto QI-02 da quadra ARNE 54, com área de 180,00m², objeto do processo nº 2021030482, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> Carlos Roberto Braga do Carmo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SEDES Nº 088/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 264/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a suplente Maria Vanir Ilídio, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 14 a 27 de dezembro de 2021, em substituição ao Conselheiro Titular, Kleber Alves de Carvalho, matrícula 381131, que se encontra de licença para tratamento de saúde durante o referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

> Patrícia Rodrigues do Amaral Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 016/ DEZEMBRO - 2021

No sexto dia do mês de dezembro do ano de 2021, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente Diogo Nunes de Souza; o Membro Titular Junia Ferreira e o seu Suplente Emanuel Costa e Silva Filho; o Membro Titular Klébio dos Santos Braga e o seu Suplente Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Glauce Kelly de Souza e o seu Suplente Daniel Pereira da Silva; o Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e o seu Suplente Jader Pereira da Silva; o Membro Titular Secretária Caroline Colombo dos Santos e a sua Suplente Kerly de Cassia Araúio Cananea.

Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valéria Ernestina de Oliveira - Presidente: Processos deferidos: 2019001225; Processos indeferidos: 723912019; 727672019; 770222018.

Diogo Nunes de Souza - Suplente: Processos deferidos: 382422021; 217482021; 217762021; 217402021; 236702021; Processos indeferidos: 202412021; 230242021; 219702021; 217442021; 2021018014.

Junia Ferreira - Membro Titular: Processos deferidos: 2020057218; 2020044583; 496102021; 483892021; 480972021; 498462021; Processos indeferidos: 6152021; 2020045432; 2020053401; 33942021

Emanuel Costa e Silva Filho - Suplente: Processo deferido: 2021047769; 402392021; 528212020; Processos indeferidos: 452452021; 254942021; 466002021; 450672021 466882021; 438822021; 469192021.

Klébio dos Santos Braga - Membro Titular: Processos deferidos: 507302021; 501882021; 514172021; 2021047761; 498712021; 498692021; Processos indeferidos: 503542021; 514182021; 504112021; 504102021; 2021049412; 498612021; 493942021; 507492021.

Evandro Souza Teixeira - Suplente: Processos deferidos: 478842021; 493542021; 496462021; 498672021; 477772021; Processos indeferidos: 497742021; 301662021; 301492021; 493632021; 406412021.

Glauce Kelly de Souza - Membro Titular: Processos deferidos: 507662021; 433862021; Processos indeferidos: 301442021; 301842021; 494102021; 452222021; 466352021; 447052021; 292622021; 420492021.

Daniel Pereira da Silva - Suplente: Processos deferidos: 2021069747; 2021059937; 572022021; 508772021; 2021057450; 2021056418; 2021052979; 574012021; 2021055691; 2021055357;469612021; Processos indeferidos: 95902021; 463632020; 8002021; 6242021; 590252020; 417232020; 603552020; 4032021. Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos 508072021; 494092021; 466172021; 508942021; 48382021; 478802021; 481482021; 466522021; 477282021; Processos indeferidos: 478432021; 452182021; 447062021; 497442021; 508452021; 485542021; 484542021; 452172021; 494082021; 368282021; 507542021.

Jader Pereira da Silva - Suplente: Processos deferidos: 532142021; 520642021; 508132021.

Caroline Colombo dos Santos - Secretária: Processos deferidos: 519752021; 315812021; Processos indeferidos: 478382021; 466862021; 301762021; 492632021; 517282021; 498632021; 282882021; 505562021.

Kerly de Cassia Araujo Cananéa - Suplente: Processos

indeferidos: 2019055348; 390182021. Por fim, foram julgados 122 processos: 53 DEFERIDO(s) e 69 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Não havendo nada mais a deliberar, no dia 08/12/2021 às 8h00min foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Caroline Colombo dos Santos, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS. CAPTAÇÃO DE RECURSOS E **ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 98/2021 PROCESSO Nº: 20210039323

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALCSO 141A, MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA BABAÇÚ, QI 08, LOTE 07, ED. COND. HORIZONTAL, UNIDADE AUTÔNOMA 09, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/222521-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO. COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: GABRIEL BONFANTI DE COL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º GABRIEL BONFANTI DE COL, inscrito(a) no CPF nº 698.916.301-10 e RG nº: 601662 SEJSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 99/2021 PROCESSO Nº: 2020060707

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO61 (603S), ALAMEDA 09, QID, LOTE 22, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/791977-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ALDEMAR AIRES PIMENTA DA SILVA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)° ALDEMAR AIRES PIMENTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 663.335.391-04 e RG nº: 156.724 SSP/TO

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 070/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal nº 1.951, de 2 de outubro de 2020, em consonância com o Edital Público nº 010/2021/FCP que regulamenta o processo de inscrição, seleção e patrocínio para o FOMENTO À ARTE E A CULTURA e, considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Flávia Martins Costa, matrícula 413041847 (Titular) e Euzeni Pedroso Grimm, matrícula 102093-1 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes aos patrocínios dos projetos selecionados no Edital Público nº 010/2021/FCP que regulamenta o processo de inscrição, seleção e patrocínio para o FOMENTO À ARTE E A CULTURA:

N°	Processo	Patrocinado	Projeto	CNPJ/CPF
2	2021081688	081688 José Orley Massoli Palmas Pra Quem Ama Palmas		309.367.641-04
3	2021081691	Estúdio Aperitivos (R.L: Thiago Ramos de França)	Uma Entre Mil Palmas Possíveis: recital poético-musical	22.993.663/0001-97
4	2021081693	Esdras Estevão Melo de Campos	Ferramentas de Marketing e Comunicação Para Artistas	698.796.211-15
5	2021081694	Agamenon Lustosa Soares	Show dos Bairros	165.076.571-15
6	2021081695	Jairo Cruz da Silva	MonoCirco	070.370.241-63
7	2021081696	Erdilez Paiva Reis	Oficina – Reciclagem e Transformação de Brinquedos	626.349.411-53
9	2021081699	Thimeraçui da Silva Morais	Um Olhar Musical Sobre o Tocantins	025.190.491-11
10	2021081701	Alfredo de Oliveira Macedo	O DJ no Hip Hop: De Palmas Para o Mundo	037.205.221-56

Art. 2° - DESIGNAR os servidores Marcus Vinícius Rocha Silva, matrícula 413017621 (Titular) e Luciane de Marque de Bortoli, matrícula 184131 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes aos patrocínios dos projetos selecionados no Edital Público nº 010/2021/FCP que regulamenta o processo de inscrição, seleção e patrocínio para o FOMENTO À ARTE E A CULTURA:

Ν°	Processo	Patrocinado	Projeto	CNPJ/CPF
11	2021081702	Roneyvaldo Regis Rodrigues Carvalho	Projeto 42: Um Olhar Sobre a Produção Cultural na Periferia de Palmas	036.037.041-18
12	2021081704	Lilian Moema Viezzer Dalla Costa	Espetáculo de Dança: É Primavera	575.260.449-49
13	2021081705	Arte Sonoro (R.L.: Wallas Alves de Alencar)	Apresentações Didáticas com repertório de músicas de Tom Jobim	33.931.765/0001-02
14	2021081707	Ateliê Ponto Luz (R.L.: Higor Gonsalves Lira)	Workshop de Costura e Figurinos Para Quadrilhas Juninas	42.409.432/0001-09
15	2021081708	Marcos Severino dos Santos	A Arte da Sonoplastia	32.255.909/0001-87
16	2021081711	Felix Pereira da Costa	LIVE AcordeON – Palmas Felix	025.244.221-00
17	2021081713	Vone Petson Pereira Branquinho	Pigmentos Daqui	894.978.481-53
18	2021081714	Rodrigo de Carvalho Rodrigues	Rodrigo Rodrigues- Mosaico Cultural	070.665.927-94

Art. 3° - DESIGNAR os servidores Hudson Marcos Fuza Silva, matrícula 413031118 (Titular) e Elisângela de Oliveira Dantas, matrícula 413043713 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes aos patrocínios dos projetos selecionados no Edital Público nº 010/2021/FCP que regulamenta o processo de inscrição, seleção e patrocínio para o FOMENTO À ARTE E A CULTURA:

Ν°	Processo	Patrocinado	Projeto	CNPJ/CPF
19	2021081716	Jonatas Victor Barros de Moura	Jovi Moura Acústico	046.326.271-94
20	2021081717	Leonardo da Silva Batista	Conceitos e Fundamentos do Áudio	31.319.816/0001-06
21	2021081718	Abel Gonçalves de Paiva Filho	Live/Show – Dias de Solidão	049.535.696-44
23	2021081720	Mário Guedes Bernardes Júnior	Organicool Live in Palmas	077.932.536-20
24	2021081721	Patrícia Pereira de Sá	Ser Feminino	041.726.661-83
25	2021081722	Aristóteles Onassis Lima Costa	Onassis Costa – Brava Gente	20.949.691/0001-81
26	2021081723	WF Produções e Eventos (R.L.: Whallas Furtado)	Realização dos Melhores do Ano Junino do Tocantins 2021	37.414.369/0001-50

Art. 4° - DESIGNAR os servidores Adão Eustaquio Barbosa, matrícula 413041859 (Titular) e Charles Ferreira de Oliveira Nunes matrícula 333011, matrícula 413041165 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes aos patrocínios dos projetos selecionados no Edital Público nº 010/2021/FCP que regulamenta o processo de inscrição, seleção e patrocínio para o FOMENTO À ARTE E A CULTURA:

Ν°	Processo	Patrocinado	Projeto	CNPJ/CPF
27	2021081724	Lucas de Jesus Silva	Uma Homenagem ao Choro	053.559.841-69
28	2021081726	Biannca de Alencar Nogueira	A Arte em Todos os Encontros, Lugares e Cantos	604.076.313-21
30	2021081729	Bianca Nascimento de Melo	A Cena Intimista	444.694.758-31
31	2021081730	Instituto Pizada da Butina (R.L.: Lais Pereira de Sousa Santos)	Documentário da Circulação do Espetáculo da Pizada da Butina	11.350.864/0001-50
32	2021081731	Eliana Alves Da Silva Almeida	Canto Para Todos	15.359.074/0001-96
33	2021081733	Bárbara Rodrigues Gomes da Silva	Dança na Palma da Sua Mão	028.949.941-09
34	2021081735	André Eduardo de Oliveira	Piano Master	009.842.872-13

Art. 5° - DESIGNAR os servidores Marilene Rodrigues Pinto Gomes, matrícula 413044671 (Titular) e Maria Paixão Ferreira Souza, matrícula 160211 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes aos patrocínios dos projetos selecionados no Edital Público nº 010/2021/FCP que regulamenta o processo de inscrição, seleção e patrocínio para o FOMENTO À ARTE E A CULTURA:

Ν°	Processo	Patrocinado	Projeto	CNPJ/CPF
35	2021081736	Federação das Quadrilhas Juninas Do Estado do Tocantins (R.L. Julivan Vieira)	Junina Ponto a Ponto	10.637.881/0001-00
36	2021081738	Bassotelli e Rocha (R.L.: Fábio Rocha Sobrinho)	Live- Encontro de Sanfoneiros de Palmas	20.221.311/0001-98
37	2021081740	Iran Leite de Oliveira	Música Regional na Educação Infantil	27.737.735/0001-59
38	2021081741	Taisa Tatielle Marques Silva	Taisa Marques	027.288.741-23
39	2021081742	Nilton Nascimento Dos Santos	Construção do Atelier da Casa dos Duendes	270.960.684-49
40	2021081744	Pedro Enus Rodrigues de Souza	Bateria do Zero	016.984.891-45
41	2021081749	Álvaro Tavares Maia	Produção HQ (Provisório)	017.496.491-95

Art. 6° - DESIGNAR os servidores José Filadelfo da Silva, matrícula 285082 (Titular) e Antônio Filho da Silva Machado,

matrícula 311221 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes aos patrocínios dos projetos selecionados no Edital Público nº 010/2021/FCP que regulamenta o processo de inscrição, seleção e patrocínio para o FOMENTO À ARTE E A CULTURA:

Ν°	Processo	Patrocinado	Projeto	CNPJ/CPF
42	2021081752	Tiago Souza Beraldi	A Fé e Fogo	084.915.277-10
43	2021081753	Jorge Gabriel Borges de Toledo	Tensão e Resolução: Carreiras Artísticas Musicais na Perspectiva do Mercado	058.245.061-67
45	2021081756	Luan Crispim de Andrade	Single Crispiiim	033.093.451-14
46	2021081757	Barbara da Silva Vieira	Clipe Barbarella – Fever	026.377.262-45
47	2021081758	Brenno Mailon Ramos Ribeiro	Damas Que Encantam	038.662.771-13
48	2021081759	Núbia da Silva Prado	Lian Gong em 18 Terapias - Forjando um Corpo Saudável	497.683.601-00
49	2021081762	Fernando Walter Faleiro	Descobertas-Criação de Espetáculo em Período Pandêmico	33.246.706/0001-97

Art. 7° - DESIGNAR os servidores Carolina Pinheiro de oliveira, matrícula 413019362 (Titular) e Igor Barbosa Melo matrícula 324581 (Suplente) com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referentes aos patrocínios dos projetos selecionados no Edital Público n° 010/2021/FCP que regulamenta o processo de inscrição, seleção e patrocínio para o FOMENTO À ARTE E A CULTURA:

Ν°	Processo	Patrocinado	Projeto	CNPJ/CPF
50	2021081770	Felipe Stephanes Soboll Godim	Exposição (virtual e presencial) de Fotografias de Aves da Região Rural de Palmas-TO	068.191.531-55
51	2021081846	Mateus Massoli D Almeida	Palmas a Voz do Artista	037.681.241-93
52	2021081684	Jaqueline Galvão da Mota Passos – Samba Mais Eventos	Samba Com a Família	35.233.843/0001-12
53	2021081697	Penelopemakeupto (R.L.: Luiz Fernando Carvalho Santos)	Workshop Make Junina	40.316.406/0001-00
54	2021081719	Carolina Gomes de Oliveira	Serie em Vlog" Vivenciando Traquejos da Cultura Nos Arredores de Palmas"	053.372.721-95
55	2021081727	Jean Carlos Carvalho	Workshop Sobre Animação Junina Para Marcadores Juninos	33.917.069/0001-33
57	2021081755	Henrique Alves da Silva Neto	A arte de dançar o ser idoso como cocriador cultural	030.177.661-01

- Art. 8º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Il-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento:
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 9º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SLIPI ENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

- Art. 10º São atribuições do Gestor de Contrato:
- I Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

- II Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato
- Art. 11º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/N° 071/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021, Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021- Palmas Aldir Blanc e Portaria/GAB-P/FCP/Nº 048/2021, de 28 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 066/2021, de 26 de novembro de 2021, que homologou o resultado da etapa de seleção do Edital;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 069/2021, de 08 de dezembro de 2021, que convocou os suplentes classificados na etapa de seleção do Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Desclassificar o proponente abaixo por inobservância ao item 12.2 do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 e Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc, conforme segue:

N.ºClassif.	PROPONENTE	PROJETO	MOTIVO
56	Luciano de Souza	Oficina Viola de arame, Viola Caipira	Inobservância ao item 12.2

Art. 2º Convocar o suplente classificado no resultado final da Análise de Seleção do Edital de Seleção Pública – Patrocínio de Projetos de Iniciativas Artísticas e Nº 010/FCP/2021 e Edital de Retificação Nº 014/FCP/2021 - Palmas Aldir Blanc, conforme segue:

N.º	PROPONENTE	PROJETO	RESULTADO
		A Arte de Dançar o Ser Idoso como Cocriador	
57	Henrique Alves da Silva Neto		6° SUPLENTE

Art. 3º De acordo com o item 12.1 do edital, os proponentes convocados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, para a entrega os documentos complementares, conforme item 12.2, que deverão ser entregues fisicamente, na sede da Fundação Cultural de Palmas.

Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO DE ASSIS SILVA Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 18/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: JOSÉ ORLEY MASSOLI

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 / 339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27608, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081688.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JOSÉ ORLEY MASSOLI, CPF nº 309.367.641-04, residente e domiciliado (a) na Quadra 806 Sul, alameda 14, lote 24 - Palmas/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 19/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO
PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
PATROCINADO: THIAGO RAMOS DE FRANCA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS № 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa № 336045, Fonte 010590777, conforme Nota de Empenho nº 27611 de 09/12/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081688.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, THIAGO RAMOS DE FRANÇA, CNPJ nº 22.993.663/0001-97, com sede na Quadra 108 Sul, alameda 08, CEP: 77020108 em Palmas/TO, aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 20/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO
PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
PATROCINADO: ESDRAS ESTEVÃO MELO DE CAMPOS
OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos,
que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por
meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de

PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 3.3.90.48, Fonte 010590777, conforme Nota de Empenho nº 27612 de 09/12/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081693.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, Esdras Estevão Melo de Campos, CPF nº 698.796.211-15, com sede na Quadra 704 Sul, alameda 06, lote 24, em Palmas/ TO, aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 21/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: AGAMENON LUSTOSA SOARES

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336045, Fonte 01050777, conforme Nota de Empenho nº 27613 de 09/12/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081694.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, AGAMENON LUSTOSA SOARES, CPF nº 165.076.571-15, com sede na Quadra 1104 Sul, alameda 04, Lote 46, em Palmas/TO, aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 22/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: JAIRO CRUZ DA SILVA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 /339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27614, de 09 de dezembro.de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural

a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081695.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JAIRO CRUZ DA SILVA, CPF nº 070.370.241-63, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 73, lote 15 - Taquaruçu, em Palmas/TO, aqui denominado como PATROCINADO(A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 23/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: ERDILEZ PAIVA REIS

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336045, Fonte 010590777, conforme Nota de Empenho nº 27615, de 09/12/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081696.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ERDILEZ PAIVA REIS, CPF nº 626.349.411-53, com sede na Rua 38, Quadra 154, Lote 08, Jardim Aureny III, em Palmas/TO, aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 24/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: THIMERAÇUÍ DA SILVA MORAIS

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336048, Fonte 010590777, conforme Nota de Empenho nº 27616, de 09/12/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/201 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081699.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, THIMERAÇUÍ DA SILVA MORAIS, CPF nº 025.190.491-11, com sede na Quadra 103 Norte. Rua NO 05, nº 12, Sala 03, CEP:

77.001-020, Plano Diretor Norte, em Palmas/, aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 25/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: ALFREDO DE OLIVEIRA MACEDO

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 /339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27617, de 09 de dezembro.de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081701.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ALFREDO DE OLIVEIRA MACEDO, CPF nº 037.205.221-56, residente e domiciliado na Quadra 103 Sul, A. JK, Conjunto 01, Ed. Pipes II, 158 - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 26/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: PEDRO ENUS RODRIGUES DE SOUSA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336048, Fonte 010590777, conforme Nota de Empenho nº 27660, de 10 de dezembro.de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081144.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, PEDRO ENUS RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 016.984.891-45, com sede na Quadra 704 Sul, Alameda 02, Lote 16, CEP: 77.022-372, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 27/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: JONATAS VÍCTOR BARROS DE MOURA OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048/339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27627, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081716.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JONATAS VÍCTOR BARROS DE MOURA, CPF nº 046.326.271-94, residente e domiciliado na Rua 09, Quadra 23, lote 3 – Taquaruçu - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 28/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

PATROCINADO: IRAN LEÍTE DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336045/336045.02, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27657, de 10 de dezembro.de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081740.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, IRAN LEITE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 27.737.735/0001-59, com sede na Rua São Geraldo, Qd 45, lote 03- Taquaruçu - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 29/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO
PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
PATROCINADO: FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO
ESTADO DO TOCANTINS

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS № 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa №

336045, Fonte 010590777, conforme Nota de Empenho nº 27643, de 10 de dezembro.de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081736.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 10.637.881/0001-00, com sede na Rua T23, Quadra 40 – A, Alameda 08, Setor Santa Fé, CEP: 77.064-008, em Palmas/TO, aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 30/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: BASSOTELLI E ROCHA LTDA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÜBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336045/336045.02, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27656, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081738.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, BASSOTELLI E ROCHA LTDA., CNPJ nº 20.221.311/0001-98, com sede na Quadra 104 Sul, Avenida LO3, número 89, BLOCO A - sala 102 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 31/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: ABEL GONÇALVES DE PAIVA FILHO

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336048, Fonte 010590777, conforme Nota de Empenho nº 27629, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de

22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081718.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ABEL GONÇALVES DE PAIVA FILHO, CPF nº 049.535.696-44, com sede Loteamento Jaú 4ª etapa, Chácara São Jorge (Granja) CEP: 77.000-000, em Palmas/TO, aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 34/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: MARIO GUEDES BERNARDES JUNIOR

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336048, Fonte 010590777, conforme Nota de Empenho nº 27630, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081720.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, MARIO GUEDES BERNARDES JUNIOR, CPF nº 077.932.536-20, com sede na Quadra 1203 Sul, Alameda 07, HN 04, AP 406, CEP: 77.000-000, em Palmas/TO aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 35/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: FERNANDO WALTER FALEIRO

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336045/336045.02, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27649, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081762.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, FERNANDO WALTER FALEIRO, CNPJ nº 33.246.706/0001-97, com sede na quadra 604 Sul, alameda 09, lote 09, apto. 506 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 36/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: MATEUS MASSOLI D'ALMEIDA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336048, Fonte 010590777, conforme Nota de Empenho nº 27655, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081846.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, MATEUS MASSOLI D'ALMEIDA, CPF nº 037.681.241-93, com sede na Quadra 806 Sul, Alameda 14, Nº 24, QI – 12, Lote 13, CEP: 77.023-094, em Palmas/TO, em Palmas/TO aqui denominado como PATROCINADO (A).

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 37/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: FELIPE STEPHANES SOBOLL GODIM

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 /339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27654, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081770.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, FELIPE STEPHANES SOBOLL GODIM, CPF nº 068.191.531-55, residente e domiciliado na Rodovia TO-010, s/nº KM 14.5 – Condomínio Country Hall – Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 38/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: BÁRBARA RODRIGUES GOMES DA SILVA OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL

DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048/339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27641, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081733.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, BÁRBARA RODRIGUES GOMES DA SILVA, CPF nº 028.949.941-09, residente e domiciliada na quadra 308 sul, alameda 2, lote 45, casa 01, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 39/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: FELIX PEREIRA DA COSTA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 /339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27624, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081711.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo

SIGNATARIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, FELIX PEREIRA DA COSTA, CPF nº 025.244.221-00, residente e domiciliado (a) na Rua 36, quadra 93, lote 05, Aureny III, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 40/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048/339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27626, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021,

reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081714.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES, CPF nº 070.665.927-94, residente e domiciliado (a) à Rua 04, quadra 18, lote 07, Taquaruçu, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 41/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: NILTON NASCIMENTO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048/339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27659, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081742.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, NILTON NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº 270.960.684-49, residente e domiciliado (a) à Avenida Novo Acordo, It 01, Chácara do Duende, Taquaruçu, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 42/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: BARBARA DA SILVA VIEIRA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 /339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27646, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081757.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, BARBARA DA SILVA VIEIRA, CPF nº 026.377.262-45, residente e domiciliado (a) à Quadra 308 Sul, alameda 10, lote 09, Bloco 2, apto 303, Residencial Porto Seguro – Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 43/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: PATRÍCIA PEREIRA DE SÁ

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 /339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27631, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081721.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, PATRÍCIA PEREIRA DE SÁ, CPF nº 041.726.661-83, residente e domiciliado (a) à Av. Perimetral Norte, Quadra 14, lote 01 – Setor Vale do Sol – Taquaralto - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 44/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: RONEYVALDO REGIS RODRIGUES CARVALHO OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÜBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 /339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27618, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081702.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, RONEYVALDO REGIS RODRIGUES CARVALHO, CPF nº 036.037.041-18, residente e domiciliado (a) à Quadra 212, Avenida LO 12, alameda 01, S/N 25 QI 01, lote 11, casa 02 - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 45/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO
PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
PATROCINADO: BIANNCA DE ALENCAR NOGUEIRA
OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos,
que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por
meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de

PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 /339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27637, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081726.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, BIANNCA DE ALENCAR NOGUEIRA, CPF nº 604.076.313-21, residente e domiciliado (a) à Quadra 504 Norte, alameda 17A, lote 20, ap 03 - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 46/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO
PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
PATROCINADO: VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO
OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos,
que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por

que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 /339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27625, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081713.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, VONE PETSON PEREIRA BRANQUINHO, CPF nº 894.978.481-53, residente e domiciliado (a) à Quadra 604 Norte, alameda 06, QI 10, lote 07, casa 02 – Plano Diretor Norte - Palmas/

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 47/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.60.45/33.60.45.02 Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota

de Empenho nº 276632, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081722.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA, CNPJ nº 20.949.691/0001-81, residente e domiciliado (a) à Avenida E, Quadra 152, Lote 25, casa 1, Aureny III, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 48/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): JEAN CARLOS CARVALHO 82390207120 OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÜBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.60.45/33.60.45.02 Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 28460, de 14 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081727.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JEAN CARLOS CARVALHO 82390207120, CNPJ nº 33.917.069/0001-33, residente e domiciliado (a) à Quadra 08, Lote 03, Casa 03, Aureny IV, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 49/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): MARCOS SEVERINO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.60.45/33.60.45.02 Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27623, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081708.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, MARCOS SEVERINO DOS SANTOS, CNPJ nº 32.255.909/0001-87, residente e domiciliado (a) à Quadra 210 Sul, Alameda 03, Lote 42, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 50/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO
PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
PATROCINADO (A): LUIZ FERNANDO CARVALHO SANTOS
06972029171

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.60.45/33.60.45.02 Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 28448, de 14 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081697.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, LUIZ FERNANDO CARVALHO SANTOS 06972029171, CNPJ nº 40.316.406/0001-00, residente e domiciliado (a) à Quadra 19, Lote 25, Rua 11, Jardim Santa Helena, Guaraí/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 51/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS 95123814604

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.60.45/33.60.45.02 Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 28447, de 14 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081684.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JACQUELINE GALVÃO DA MOTA PASSOS 95123814604, CNPJ nº 35.233.843/0001-12, residente e domiciliado (a) à Quadra 304 Norte, Avenida LO 8, Lote 30, nº 203, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 52/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): INSTITUTO PIZADA DA BUTINA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.60.45/33.60.45.02 Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27639, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081730.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, INSTITUTO PIZADA DA BUTINA, neste ato representado por sua representante legal a SENHORA LAIS PEREIRA DE SOUSA SANTOS, CNPJ nº 11.350.864/0001-50, residente e domiciliado (a) à Quadra 06, Rua 11, Lote 01, Setor Sul, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 53/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO
PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
PATROCINADO (A): TAÍSA TATIELLE MARQUES SILVA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.90.48/33.90.48.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27658, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGÁL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081741.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, TAÍSA TATIELLE MARQUES SILVA, CPF nº 027.288.741-23, residente e domiciliado (a) à Quadra 405 Norte, Alameda 24, Plano Diretor Norte. Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 54/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): NUBIA DA SILVEIRA PRADO

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é

de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.90.48/33.90.48.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme 27648, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081759.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, NUBIA DA SILVEIRA PRADO, CPF nº 497.683.601-00, residente e domiciliado (a) à Quadra ARSO 23, Alameda 04, QI 04, Lote 32, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 55/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de

PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.90.48/33.90.48.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme

Nota de Empenho 27636, de 10 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081724.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES, CPF nº 053.559.841-69, residente e domiciliado (a) à Rua das Orquídeas, Lote 18, Quadra 47, Jardim Bela Vista, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 56/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): ANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÜBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.90.48/33.90.48.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho 27642, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e

alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081735.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ANDRE EDUARDO DE OLIVEIRA, CPF nº 009.842.872-13, residente e domiciliado (a) à Quadra 604 Norte, Alameda 04, s/n, QD h-3, Bloco 1, AP 403, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 57/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): WHALLAS FURTADO DA SILVA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.60.45/33.60.45.02, Fonte 010590777, Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27635, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081723.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, WF PRODUÇÕES E EVENTOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR WHALLAS FURTADO DA SILVA CPF nº 009.461.631-03, residente e domiciliado (a) à Quadra 06, Rua 11, Lote 01, Setor Sul, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 58/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): HIGOR GONÇALVES LIRA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÜBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.60.45/33.60.45.02, Fonte 010590777, Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27622, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081707.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ATELIÊ PONTO LUZ, CNPJ Nº 42.409.432/0001-09, neste ato representado pelo, Senhor HIGOR GONÇALVES LIRA, CPF nº 052.868.621-60 CPF nº 009.461.631-03, residente e domiciliado (a) à Avenida Francisco Galvão, Quadra 41, Lote 18, Taquaralto, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 59/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: ELIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336045/336045.02, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27640, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081731.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ELIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA, CNPJ nº 15.359.074/0001-96, com sede na Quadra 405 Sul, alameda 11, QI 25, lote 18 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 60/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO (A): WALLAS ALVES DE ALENCAR

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÜBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 33.60.45/33.60.45.02, Fonte 010590777, Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 – Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27620, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081705.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ARTE SONORO, CNPJ Nº 33.931.765/0001-02, neste ato representado pelo senhor WALLAS ALVES DE ALENCAR, CPF nº 059.091.271-28, residente e domiciliado (a) à Rua 03, Quadra 17 A, Lote 09, Setor União Sul, Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 61/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: LEONARDO DA SILVA BATISTA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 336045 / 336045.02, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27628, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021081717.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, , LEONARDO DA SILVA BATISTA , CNPJ nº 31.319.816/0001-06, com sede na Quadra 307 Norte, alameda 21, lote 35 – Plano Diretor Norte - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 67/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: BIANCA NASCIMENTO DE MELO

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 / 339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27638, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081729.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, BIANCA NASCIMENTO DE MELO, CPF nº 444.694.758-31, residente e domiciliado (a) na Quadra 509 Sul, alameda 09, QI 06, lote 10 - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 68/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: ÁLVARO TAVARES MAIA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE

INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 / 339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27663, de 10 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081749.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, ÁLVARO TAVARES MAIA, CPF nº 017.496.491-95, residente e domiciliado (a) no Loteamento Lago Norte, alameda 26B, lote 08- Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 69/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: BRENNO MAILON RAMOS RIBEIRO

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 / 339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27647, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081758.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, BRENNO MAILON RAMOS RIBEIRO, CPF nº 038.662.771-13, residente e domiciliado (a) na Quadra NW 05, lote 22, Rua Salvador, cs 01, Aureny I - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 70/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 / 339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 28449, de 14 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de

2020, Decreto Federal N° 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal N° 14.017/2020, Decreto N° 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal N°1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal n° 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo n°. 2021081719.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 053.372.721-95, residente e domiciliado (a) na Quadra 208 Sul, alameda 03, lote 18 - Palmas/TO

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 71/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: TIAGO SOUZA BERALDI

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 / 339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27664, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081752.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, TIAGO SOUZA BERALDI, CPF nº 084.915.277-10, residente e domiciliado (a) na Quadra 507 Sul, alameda 17, QI 24, lote 02 – Plano Diretor Sul - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 72/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: LUAN CRISPIM DE ANDRADE

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÜBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 / 339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27645, de 10 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081756.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, LUAN CRISPIM DE ANDRADE, CPF nº 033.093.451-14, residente e domiciliado (a) na Quadra 106 Sul, alameda 16, Lote 25 – Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 73/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: LÍLIAN MOEMA VIEZZER DALLA COSTA

OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 / 339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27619, de 09 de dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081704.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, LÍLIAN MOEMA VIEZZER DALLA COSTA, CPF nº 575.260.449-49, residente e domiciliado (a) na Quadra 604 Norte, alameda 04, lote 32 - Palmas/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 74/2021/FCP

ESPÉCIE: CONTRATO DE PATROCÍNIO PATROCINADOR: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS PATROCINADO: JORGE GABRIEL BORGES DE TOLEDO OBJETO: Contratação de projetos artísticos e culturais diversos, que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, para fins de

PATROCÍNIO.

VALOR: O valor do patrocínio a ser pago ao PATROCINADO é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme item 3.2 do EDITAL DE SELEÇÃO PUBLICA - PATROCÍNIO DE PROJETOS DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS Nº 010/FCP/2021, o qual correrão por conta da seguinte dotação: Funcional Programática 29.6800.13.392.1114.4451, Natureza de Despesa Nº 339048 / 339048.01, Fonte 010590777 Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em Função do Covid 19 — Lei Aldir Blanc, conforme Nota de Empenho nº 27644, de 10 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública e alterada pela Lei Federal nº 14.150/2021 de 12 de maio de 2021, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Decreto Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, Decreto Municipal Nº1.951, de 02 de outubro de 2020, bem como a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o Processo Administrativo nº. 2021081753.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG nº 3230450 SSP/GO, CPF nº 772.858.911-34, pelo Ente Municipal e por outro lado, JORGE GABRIEL BORGES DE TOLEDO, CPF nº 058.245.061-67, residente e domiciliado (a) na Quadra 308 Sul, Avenida LO-07, HM1, apto 702, Araras Residence - Palmas/TO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 137 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a bolsista Quezia Catharinne Cavalcante de Melo, matrícula nº 413032818, da Coordenação do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária a Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS Presidente Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.877, de 14 de dezembro de 2021, pág. 15, com incorreção no original.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 14/2021/GAB/FJP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.298 de 30 de março de 2017, e Ato nº 443-DSG, de 05 de julho de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do art. 42 da LRF;

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO que o saldo da despesa elencada abaixo, referente a Despesa Inscrita em Restos a Pagar Processados, corresponde ao exercício de 2019, e ainda que foram recebidas as cartas de anuência dos fornecedores atestando a inexistência dos débitos.

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar processada no exercício 2019, em conformidade com o que segue:

UG	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	VALOR
8900	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	20192447	17459	R\$ 467,83

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

João Pedro Dornelles Claret Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N°350, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda da segurada Maria Lúcia do Carmo Lopes na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2021.14.1100363PA, em nome da segurada Maria Lúcia do Carmo Lopes, visto que a segurada não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER REFERENCIAL Nº 01/2019/SUFIT/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 13 de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB N° 351, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Conceder Aposentadoria por e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Helena Cesar dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Helena Cesar dos Santos, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 68701, nomeada pelo Decreto Nº 059 de 14/08/1992, para o cargo efetivo de Cozinheira, Consta Ato de Enquadramenro nº 010/2000 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Atualmente lotada na Fundação Cultural de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo V á Lei Nº 2.594, de 16 e junho de 2021 (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006.), Tabela IV, Classe IV, Referência D.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 3.048,27 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06679P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 14 do mês de dezembro de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

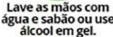
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALMH PARTICIPACOES SOCIETARIAS E HOLDING LTDA, CNPJ nº 16.667.121/0001-21, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LMP, LMI e LMO para a atividade de Pecuária, com endereço na Zona Rural, imóvel Chácara Monchão do Vaz, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO N° 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)







água e sabão ou use ao espirrar ou tossir.



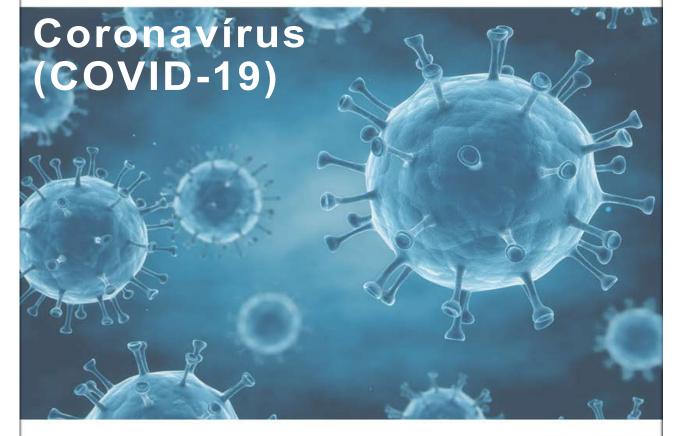
Cubra o nariz e boca Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.





Agende sua vacina! https://vacinaja.palmas.to.gov.br/ Clique aqui-

